



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhasalete@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O município de Mariana possui uma riqueza natural incomparável, sendo reconhecido por suas belas paisagens, cachoeiras e trilhas que atraem turistas e amantes da natureza de diversas partes do Brasil e do mundo. Cachoeira do Brumado, em particular, é um ponto turístico da região caracterizado não apenas pela sua beleza cênica, mas também pela sua importância ambiental e histórica.

O evento "Trilhão de Moto em Cachoeira do Brumado" propõe a realização de uma atividade esportiva e recreativa que busca explorar de forma sustentável o potencial turístico da região, promovendo o turismo de aventura e estimulando a economia local.

Além disso, o evento tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local, gerando empregos diretos e indiretos, movimentando o comércio e os serviços locais, e fortalecendo a imagem do município como um destino turístico de excelência.

Nesse sentido, considerando o potencial turístico da região, os benefícios socioeconômicos advindos da realização do evento e a importância de promover atividades que valorizem o patrimônio natural e cultural do município, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mariana, 11 de março de 2024.

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 03 / 2024

Presidente

Secretário



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosaleta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 30
EM 12 / 03 / 24 / 13:59
Laurnia Lopes

PROJETO DE LEI Nº: 30 /2024

Institui no Calendário de Eventos e Festas do Município o "Trilhão de Moto em Cachoeira do Brumado".

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o "Trilhão de Moto em Cachoeira do Brumado" a ser realizado, anualmente, todo segundo domingo do mês de março.

Parágrafo único: Os organizadores do "Trilhão de Moto em Cachoeira do Brumado" tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação do supracitado evento.

Art.2º- Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e a comunidade local poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização do "Trilhão de Moto em Cachoeira do Brumado".

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudações Legislativas,

Mariana, 11 de março de 2024.

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 03 / 2024
[Signature] [Signature]
Presidente Secretário